



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2021

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Elaborar estudos e executar ações relativas a política de hemoterapia e, complementarmente, de hematologia de interesse do Estado; e Planejar, coordenar, controlar e executar, diretamente ou por delegação, todas as medidas necessárias à implantação e funcionamento do Sistema Estadual de

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.840, de 23 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 10.741, de 2 de agosto de 1978.(Alterado em 1990).	Institui a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará – FUNEPA e aprova o Projeto dos Estatutos da Fundação, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 2.514, de 11 de novembro de 1982.	Modifica a denominação da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará para Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.299, de 20 de junho de 2000.	Autoriza o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, e dá outras providências.
Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994, que "Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará".
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

OGE 2021

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20.540.300	5.500.000	0	14.164.254	876.046	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	626.046	0	0	0	626.046	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.991.368	0	0	1.991.368	0	0	0	0
0269 SUS / Serviços Produzidos	17.922.886	5.500.000	0	12.172.886	250.000	0	0	0
Total	20.540.300	5.500.000	0	14.164.254	876.046	0	0	0